



10.1.2. Com base no que dispõe o Artigo 16, § 1º do decreto nº 6.944/2009, os candidatos não classificados dentro do limite ao qual se refere o subitem anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima para a aprovação, serão considerados reprovados, estando automaticamente eliminados do presente concurso público.

10.2. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público.

10.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

10.4. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

10.5. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

10.6. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

10.7.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato, que mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

10.8. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3. A aprovação e a classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado segundo a ordem classificatória. A concretização desse ato fica condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública, que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

11.3.1. Os candidatos classificados e homologados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.4. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UFRJ.

11.5. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à UFRJ, devendo, unicamente, dirigir-se à Divisão de Recursos Humanos da UFRJ - DVRH/UFRJ, na Av. Pedro Calmon, nº 550 - Prédio da Reitoria - 8º andar, Sala 824 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ, para preencher e assinar formulário próprio caso haja alguma alteração destes dados.

11.5.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

11.6. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFES, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

11.6.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

11.7. Todas as informações referentes ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto a DVRH/UFRJ.

11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público, ouvido o Magnífico Reitor.

CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

Regime de Trabalho e Remuneração

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)				Remuneração Total (R\$)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93	1.984,40	2.066,93	2.342,65	2.700,51
40 h	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76	2.825,11	2.968,02	3.549,94	4.649,65
40 h - DE	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20	3.867,03	4.090,65	5.466,55	8.049,77

Obs.: Ver Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 251, de 31 de dezembro de 2012, e Nota Técnica Conjunta Nº 01/2013-SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25 de janeiro de 2013, disponíveis no sítio eletrônico do concurso.

Regime de Trabalho - Auxílios - Taxa de Inscrição

Regime de Trabalho	Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Saúde (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)
20 h	186,50	89,00	De acordo com a legislação vigente.	50,00
40 h	373,00	por dependente		70,00
40 h - DE	373,00			80,00

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Código da opção	Centro	Unidade	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Perfil Desejado	Nº vagas
001	---	Polo Xerém	Curso de Biotecnologia	Tecnologia Ambiental	40h-DE	Doutorado	1
002	---	Polo Xerém	Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Planejamento e Controle de produção	40h-DE	Mestrado	1
003	---	Polo Xerém	Curso de Nanotecnologia	Materiais Poliméricos	40h-DE	Doutorado	1
004	---	Polo Xerém	Bioquímica / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia	Bioquímica / Biologia Estrutural	40h-DE	Doutorado	1
005	---	Polo Xerém	Bioquímica / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia	Bioquímica / Biologia Vegetal	40h-DE	Doutorado	2
006	---	Polo Xerém	Computação / BF - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Ciência da Computação	40h-DE	Doutorado	1
007	---	Polo Xerém	Física / Curso de Nanotecnologia	Física Experimental em uma das seguintes especialidades: Microscopia, Espectroscopia Ótica e Vibracional, Física de Superfícies, Dispositivos Orgânicos, Cristalografia de Raios-X, Metrologia de Tempo e Frequência, Metrologia Quântica (Efeitos Hall e Josephson), Dinâmica dos Fluidos e Acústica.	40h-DE	Doutorado	2
008	---	Polo Xerém	Física / Curso de Nanotecnologia	Física Teórica em uma das seguintes especialidades: Estrutura Eletrônica de Sólidos e Moléculas, Dinâmica dos Fluidos.	40h-DE	Doutorado	1
009	---	Polo Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Bioquímica	40h-DE	Doutorado em uma das seguintes especialidades: Biologia Molecular; Enzimologia Aplicada; Enzimas do complexo lignocelulolítico e suas aplicações na indústria do etanol; Bioquímica Analítica	1
010	---	Polo Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Físico-Química	40h-DE	Doutorado	1
011	---	Polo Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Química Geral	40h-DE	Doutorado	1
012	---	Polo Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Química Inorgânica	40h-DE	Doutorado em uma das seguintes especialidades: Espectrometria de Massas; Espectrometria atômica; Cromatografia de íons; Espectroscopia Química; Preparo de Amostra	1
013	---	Polo Xerém	Química / Curso de Biofísica - Curso de Biotecnologia - Curso de Nanotecnologia	Química Orgânica	40h-DE	Doutorado em uma das seguintes especialidades: Espectrometria de Massas; Espectroscopia no ultravioleta/visível; Espectroscopia no infravermelho; Ressonância Mag. Nuclear de Carbono 13 (RMN de 13c)	1
014	Campus Macaé	Campus Macaé	---	Física Geral	40h-DE	Graduação em Física ou áreas afins e Doutorado em Física	4
015	Campus Macaé	Campus Macaé	---	Matemática / Cálculo	40h-DE	Graduação Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática ou áreas afins	5 ^(*)